

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.503/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DOS P. DE DEFICIENCIA FISICA DE CARMO RJ – SENTINDO NA PELE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DOS P. DE DEFICIENCIA FISICA DE CARMO RJ – SENTINDO NA PELE**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.707.116/0001-04, com sede na Rua Manoel Serrazine, nº 630 – Santo Antônio – Município: Carmo – CEP: 28.640-000 - RJ, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DO CARMO VIDAL FERREIRA**, portadora da carteira de identidade nº 05.743.422-7 – DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 785.891.347-68, residente e domiciliada na Rua Lizair Vidal Ribeiro, nº 48 – Caixa D'Água – Carmo - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/756/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 503/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **28/08/2020 até 27/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/756/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 500.168,52 (quinhentos mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 146.045,41 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** para o ano de 2020, relativo ao período de **28/08/2020 a 31/12/2020**; e
- o valor de **R\$ 354.123,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e três reais e onze centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 27/08/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 500.168,52 (quinhentos mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, relativo ao período de **28/08/2020 até 27/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA



PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
MARIA DO CARMO VIDAL FERREIRA

Testemunhas:

1)



Nome:

CPF/MF: 742.214.591-53

2)



Nome:

CPF/MF: 089-283-917-08



ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES
DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE
CARMO RJ - SENTINDO NA PELE

ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
FÍSICA DE CARMO - RJ SENTINDO NA PELE - CARMO RJ
RUA MANOEL SERRAZINA Nº 630, BAIRRO SANTO
ANTÔNIO
CARMO - RJ CEP 28640-000
UTILIDADE PÚBLICA LEI 1024 DE 03/04/06
CNPJ 07.707.116/0001-04
Email: sentindona pele_carmo@hotmail.com

fia
FUNDAÇÃO PARA
A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J.:	42.586.950/0001-98		
Endereço:	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ
Telefone:	(21) 2334-8033	CEP:	22.270-810
Nome do Responsável: Ana Lucia Mariano Nogueira			
CPF:	985.582.297-34	Identidade:	073841852
		Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ

Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS P. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CARMO-RJ SENTINDO NA PELE			
C.N.P.J.:	07.707.116/0001-04		
Endereço sede:	RUA MANOEL SERRAZINA, Nº 630, SANTO ANTÔNIO		
Cidade:	CARMO	UF:	RJ
Telefone:	(22) 2537-1268	CEP:	28.640-000
Nome do Responsável: MARIA DO CARMO VIDAL FERREIRA			
CPF:	785.391.347-68	Identidade:	05.743.422-7
		Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ
Endereço:	R: LIZAIR VIDAL RIBEIRO, Nº 48 (CAIXA D'ÁGUA), CARMO/RJ		
		CEP: 28.640-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES	
Interveniente	Executor
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Nome do Dirigente:	CEP:
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto	Período de Execução
	Início
	28/08/2020
	Término
	28/08/2021

Identificação do Objeto:
Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Esta do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:
O Projeto "Sentindo na Pele" visa assegurar direitos individuais e coletivos às crianças com deficiência buscando sua efetiva integração, (ECA, Lei nº. 8069/90) e com o (LOAS, Lei nº. 8742/93) e com o Decreto 41.541 de 11/11/2008. O projeto se justifica a desenvolver um trabalho contínuo e ininterrupto em relação às crianças e adolescentes deficientes paralelos às crianças da comunidade e suas famílias. Desenvolvendo oficinas por meio de equipe multiprofissional em horário integral de segunda a sexta - feira, na modalidade convivência-dia, com parceria direta com as escolas inclusive no período de recesso escolar. A Associação dos Port. De Deficiência Física de Carmo - Sentindo na Pele vem sendo referência na cidade de Carmo RJ, não só pelos atendimentos e oficinas oferecidos na instituição como no trabalho de inclusão social executado dentro e fora da entidade.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :

Prestar atendimento a 100 crianças e adolescentes com múltiplas deficiências na faixa etária de 03 a 18 anos em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento de forma a possibilitar sua efetiva integração social e familiar na modalidade de convivência-dia. Pertencente a famílias de baixa renda ou risco social respeitando as especificidades clínica e psicológicas e singularidade de cada criança.

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO			
Coordenador Geral do convênio do Órgão: VIVIANE ROQUEIRA DA SILVA			
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	418/2018	Matrícula:	509581-6
Email:	convencios2018.fia@gmail.com	DDD/Telefone:	(21) 2334-8023
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO			
Nº do ato de Publicação no DOERJ:		Matrícula:	5105755-7
Email:	diretoriapromocoesocial.fia@gmail.com	DDD/Telefone:	(21) 2334-8044
5 - DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	237	BRABESCO	Agência: 6763
		Conta Corrente:	1314-5

PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)										
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta		
			Reposse (R\$)	Financeira(R\$)	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término	
1 - Realização de 100 crianças e adolescentes com deficiências na modalidade convivência etc.	1.1 - Recursos Humanos	Psicólogo	16.200,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Assistente Social	16.200,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Coord. Pedagógica	16.200,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Coord. Administrativo	20.400,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Coord. Executivo	20.400,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Fonoaudióloga	16.200,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Psicoterapeuta	16.200,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Nutricionista	8.750,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Inst. de Capoeira	-	-	-	Pessoa	0	28/08/2020	28/08/2021	
		Inst. de Artesanato	12.000,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Inst. de Karatê	-	-	-	Pessoa	0	28/08/2020	28/08/2021	
		Inst. de Esporte	12.000,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Orientador Pedagógico	15.000,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Recrutor Esportivo	12.000,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Cuidadora	35.000,00	-	-	Pessoa	3	28/08/2020	28/08/2021	
		Aux. De Secretaria	15.000,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Aux. De Cozinha	12.000,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Cozinheira	11.893,20	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021	
		Serviços Gerais	36.000,00	-	-	Pessoa	3	28/08/2020	28/08/2021	
		Motociclista	-	-	-	Pessoa	0	28/08/2020	28/08/2021	
	Contador	10.800,00	-	-	Pessoa	1	28/08/2020	28/08/2021		
	Subtotal 1			301.213,20	-	-	-	-	28/08/2020	28/08/2021
	1.2 - Encargos Financeiros	Presidência Social	21.858,24	-	-	Encargos	-	-	28/08/2020	28/08/2021
		FGTS	22.692,96	-	-	Encargos	-	-	28/08/2020	28/08/2021
		Provisão 13ª	23.638,60	-	-	Encargos	-	-	28/08/2020	28/08/2021
		Provisão Férias	7.876,21	-	-	Encargos	-	-	28/08/2020	28/08/2021
		Provisão INSS/FGTS (13ª Mens)	8.767,50	-	-	Encargos	-	-	28/08/2020	28/08/2021
		PIS	3.240,00	-	-	Encargos	-	-	28/08/2020	28/08/2021
		Verbes Rescisória	15.000,00	-	-	Encargos	-	-	28/08/2020	28/08/2021
		Subtotal 2			103.073,51	-	-	-	-	28/08/2020
	1.3 - Locação de Bens e Imóveis	Aluguel de Imóvel	33.600,00	-	-	Aluguel de imóvel	-	-	-	-
		Subtotal 3			33.600,00	-	-	-	-	-
	1.4 - Material de Consumo	Combustível	-	-	-	-	-	-	-	-
		Alimentação	62.281,80	-	-	Alimentação	-	-	-	-
		Subtotal 4			62.281,80	-	-	-	-	-
	TOTAL			500.168,51	-	-	-	-	-	-
OBS 1:										
OBS 2:										

ORÇ 1:

ORÇ 2:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	
			Valor Concedente	Valor Proponente
				Financeiro Bens e Serviços
3.3.9.0.19.01	FGTS	22.692,96	22.692,96	
3.3.9.0.11.30	Indenização de Férias	7.876,21	7.876,21	
3.3.9.0.13.02	Contribuições Previdenciárias INSS	30.825,74	30.825,74	
3.3.9.0.11.16	13ª Salário do Pessoal regido pela CLT	23.638,60	23.638,60	
3.3.9.0.39.15	Locação de Bens Imóveis	33.600,00	33.600,00	
3.3.90.34.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.47.02	Contribuições para a PG-FASEP	3.240,00	3.240,00	
3.3.90.30.20	Produtos Alimentícios e Bebidas	62.281,80	62.281,80	
33.90.36	SERV. TERC. PF (provisões)	6.750,00	6.750,00	
33.90.39	SERV. TERC. PF (contador)	10.800,00	10.800,00	
33.90.30.11	Combustível e Lubrificantes	-	-	
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de Pessoa Física	285.653,30	285.653,30	
TOTAL GERAL:		500.168,51	500.168,51	

PLANO DE TRABALHO

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE						
			Ano do Desembolso:			
			2020			
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	R\$ 36.511,35	R\$ 36.511,36	R\$ 36.511,36	R\$ 36.511,36
PROPONENTE						
			Ano do Desembolso:			
			2020			
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	R\$ 36.511,35	R\$ 36.511,35	R\$ 36.511,35	R\$ 36.511,35

9 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à
_____, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora
Pede deferimento,

Carmo, 26 de Agosto de 2020



Proponente

Maria do Carmo Vidal Ferreira
Presidente Associação dos Port. de Deficiência
Física de Carmo-RJ - Sentindo na Pele

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente

(Representante da Unidade/ Órgão Concedente)



PLANO DE TRABALHO

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE						
Ano do Desembolso: 2021						
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 37.861,35	R\$ 36.511,35	R\$ 37.861,35	R\$ 37.861,35	R\$ 37.861,35	R\$ 36.511,35

Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 70.267,45	R\$ 59.387,56	-	-	-	-

PROPONENTE

Ano do Desembolso: 2021						
Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 37.861,35	R\$ 36.511,35	R\$ 37.861,35	R\$ 37.861,35	R\$ 37.861,35	R\$ 36.511,35

Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 70.267,45	R\$ 59.387,56	-	-	-	-

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à
Pede deferimento,

Carmo, 26 de Agosto de 2020

Maria do Carmo Vidal Ferreira
Proponente
Maria do Carmo Vidal Ferreira
Presidente Associação dos Port. de Deficiência
Física de Carmo-RJ - Sentindo na Pele

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RJ. 26/08/20
Local e Data

[Assinatura]
Concedente
Representante da Unidade/ Órgão Concedente